

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N.º 002/2018

**AUTORIZA O LEGISLATIVO MUNICIPAL A
CONCEDER REPOSIÇÃO E AUMENTO REAL
NOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MATHEUS VICENTE HUPPES, Presidente Da Câmara Municipal de Vereadores de Selbach/RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal em plenário, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o poder Legislativo Municipal, autorizado pela presente lei, a conceder reposição nos subsídios de todos os vereadores na ordem de 2,84% (Dois virgula oitenta e quatro por cento), conforme Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA-Fevereiro de 2017 a Janeiro de 2018) e ainda 0,16% (Zero virgula dezesseis por cento) a título de aumento real, totalizando assim **3,00% (Três por cento)** .

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor com efeito retroativo a 1º de fevereiro de 2018.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de dotações orçamentarias próprias.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua promulgação e publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 19 de fevereiro de 2018.

Ver. MATHEUS VICENTE HUPPES
Presidente

Registre-se, Publique-se

Ver^a. DÓRIS MARQUIELA SCHNEIDER
1ª Secretária